



MINISTÉRIO DA AGRICULTURA, PECUÁRIA E ABASTECIMENTO  
DEPARTAMENTO DE SAÚDE ANIMAL  
Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento - Bairro Zona Cívico-Administrativa - DF, CEP 70043900  
Tel: 61 32183222 - <http://www.agricultura.gov.br>

Memorando-Circular nº 74/2018/DSA/SDA/MAPA

Brasília, 18 de dezembro de 2018.

Ao(À) Sr(a):  
@destinatarios\_quebra\_linha@

Assunto: **Ajuste de procedimentos para transição do emprego de vacinas contra febre aftosa bivalentes, na dosagem de 2 ml, em campanhas de vacinação realizadas no país a partir de 2019.**

Considerando-se os aspectos abordados na NOTA TÉCNICA Nº 17/2018/DIFA/CAT/CGSA/DSA/SDA/MAPA (6153939), a comercialização e uso de vacina contra a febre aftosa, na posologia de 5 ml, está autorizada até 30 dias antes do início da primeira etapa de vacinação contra a referida doença em cada Unidade Federativa em 2019. Encerrado esse período, qualquer vacina disponível com essa posologia deverá ser recolhida pelo setor privado para outra destinação que não seja o comércio e uso no Território Nacional.

Solicitamos que dê conhecimento ao Serviço Veterinário Estadual e demais interessados em vossa Unidade Federativa.

Atenciosamente,



Documento assinado eletronicamente por **GUILHERME HENRIQUE FIGUEIREDO MARQUES, Diretor do Departamento de Saúde Animal**, em 21/12/2018, às 11:47, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [http://sistemas.agricultura.gov.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](http://sistemas.agricultura.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **6163940** e o código CRC **571A02D9**.